

12

ANTECEDENTES
CRIMINAIS

CARTA DE SERVIÇOS



POLÍCIA FEDERAL

CARTA DE SERVIÇOS

A Carta de Serviços ao Cidadão é uma ferramenta de gestão fornecida pelo Programa Nacional de Gestão Pública e Desburocratização – GesPública. As ações desse Programa têm por objetivo tornar as organizações públicas cada vez mais preocupadas com a sociedade. Nesse sentido, a Carta de Serviços da Polícia Federal – PF – facilita e amplia o acesso do cidadão aos serviços e estimula sua participação no monitoramento do setor público, promovendo a melhoria da qualidade do atendimento.

CANAIS DE ATENDIMENTO

- Portal da Polícia Federal (www.pf.gov.br), no qual podem ser obtidas informações sobre procedimentos e documentos necessários para requerer serviços, além de endereços e telefones das unidades da PF.
- Reclamações, críticas ou sugestões podem ser feitas presencialmente, por e-mail ou por correspondência, utilizando-se os respectivos meios:
 - Estruturas de atendimento nas unidades da PF em todo o Brasil;
 - Divisão de Comunicação Social da Polícia Federal pelo e-mail dcs@dpf.gov.br;
 - Endereço: Setor de Autarquias Sul, Quadra 6, Lotes 09/10, Edifício-Sede da Polícia Federal, Brasília/DF, CEP: 70037-900.
- Notícias de crimes federais devem ser registradas nas unidades da Polícia Federal.

COMPROMISSOS COM O ATENDIMENTO

Com o objetivo de proporcionar maior efetividade, agilidade e melhoria contínua na prestação de serviços aos cidadãos,



a Polícia Federal vem adotando melhores práticas para modernização da sua gestão e assumiu os seguintes compromissos:

- Empenho, cortesia e educação no atendimento ao cidadão;
- Acompanhamento, orientação e encaminhamento do cidadão em todas as fases do atendimento;
- Adequação das estruturas de atendimento de forma a permitir realizar com presteza a recepção e a triagem das demandas do cidadão;
- Adaptação das estruturas de atendimento aos portadores de necessidades especiais;
- Identificação das unidades e dos setores da Polícia Federal por meio de placas indicativas;
- Atendimento preferencial para gestantes, lactantes ou pessoas acompanhadas de crianças de colo, idosos (acima de 60 anos), portadores de necessidades especiais e outros amparados por dispositivos legais específicos;
- Prioridade na ordem de atendimento ao usuário agendado e, em seguida, considerando-se a ordem de chegada, respeitado o atendimento preferencial;
- Respeito à data de entrada dos processos no protocolo para definição da ordem de análise;
- Resposta às solicitações de informações feitas por telefone mesmo quando não houver condições de uma solução imediata por parte do servidor.

CONHECENDO A POLÍCIA FEDERAL

A Polícia Federal é um órgão permanente do Sistema Nacional de Segurança Pública, previsto no art. 144 da Constituição Federal de 1988, e exerce atribuições de Polícia Administrativa e Polícia Judiciária da União.

A instituição foi criada pelo Decreto-Lei nº 6.378, de 28 de março de 1944.



Missão: exercer as funções de Polícia Administrativa e Judiciária, cumprindo suas atribuições legais, no Estado Democrático de Direito, a fim de contribuir para manter a lei e a ordem, na preservação da segurança pública.

Visão: tornar a Polícia Federal uma referência mundial em segurança pública.

Valores: patriotismo, probidade, lealdade, coragem, ética e direitos humanos.

ATRIBUIÇÕES DA POLÍCIA FEDERAL

Como Polícia Judiciária, a PF atua na investigação de crimes federais e no cumprimento de determinações do Poder Judiciário, exercendo com exclusividade a investigação das infrações praticadas em prejuízo de bens, serviços e interesses da União. Cabe à PF, por exemplo, a investigação dos crimes de roubo e furto contra os Correios, a Caixa Econômica Federal, as universidades federais, o INSS e outros órgãos federais.

Vale citar, ainda, crimes contra a Previdência Social, saques fraudulentos de FGTS e seguro-desemprego, contrabando e descaminho, moeda falsa, falso testemunho praticado perante a Justiça Federal e do Trabalho, peculato e corrupção praticados por servidor público federal, desvio de verbas públicas federais, tráfico ilícito de entorpecentes, tráfico de armas, lavagem de dinheiro, tráfico de pessoas, trabalho escravo, entre outros.

É também atribuição da Polícia Federal investigar os crimes: formação de cartel, violação a direitos humanos, sequestro, cárcere privado e de extorsão mediante sequestro, se o autor teve motivação política ou se foi praticado em razão da função pública exercida pela vítima, ou outros casos em que haja determinação do Ministro da Justiça (Lei nº 10.446/2002).



A apuração de todos os demais delitos cabe às polícias civis nos Estados. Como exemplo, incluem-se os crimes praticados em prejuízo de bens, serviços e interesses de particulares (homicídio, furto, roubo, sequestro, etc.) ou em detrimento de órgãos e entes públicos estaduais ou municipais.

Como Polícia Administrativa, atua de forma preventiva e repressiva, para disciplinar, regulamentar e fiscalizar direitos e interesses dos cidadãos. Nesse caso, a PF pode agir protegendo bens, direitos e atividades, com o objetivo de impedir que o comportamento do indivíduo ou das empresas cause prejuízos para a coletividade. Exemplos: controle migratório, controle de armas, controle de segurança privada, controle de precursores químicos, segurança de dignitários, controle de identificação criminal e civil, etc.

DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO (*)

Podem ser aceitos como documento de identificação:

- a) Cédula de Identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública;
- b) Carteira Funcional expedida por órgão público, reconhecida por lei federal como documento de identidade válido em todo o território nacional;
- c) Carteira de Identidade expedida por comando militar, ex-ministério militar, pelo Corpo de Bombeiros ou Polícia Militar;
- d) Passaporte brasileiro;
- e) Carteira Nacional de Habilitação – CNH – expedida pelo Detran (modelo atual);
- f) Carteira de Identidade expedida por órgão fiscalizador do exercício de profissão regulamentada por lei;
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- h) Certidão de Nascimento para menores de 12 anos de idade.



GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO – GRU (**)

- No caso de taxas relativas a passaporte, a GRU será gerada automaticamente após o preenchimento do formulário.
- Para recolhimento de taxas referentes a estrangeiros, segurança privada e armas, preencha e imprima a Guia de Recolhimento da União (GRU – Funapol) no portal da Polícia Federal.
- No caso de taxas relativas a produtos químicos, preencha e imprima a Guia de Recolhimento da União (GRU – Funad).

A GRU pode ser paga em qualquer instituição bancária, casas lotéricas, agências dos Correios e correspondentes bancários, obedecendo aos critérios estabelecidos por esses para recebimento.

O comprovante de agendamento bancário não prova o pagamento da taxa.

Os valores das taxas variam de acordo com o serviço prestado. Em caso de dúvida, consulte o portal ou a unidade da Polícia Federal de sua região.

UNIDADES DA POLÍCIA FEDERAL

Acre: Rio Branco, Cruzeiro do Sul, Epitaciolândia.

Alagoas: Maceió.

Amapá: Macapá, Oiapoque.

Amazonas: Manaus, Tabatinga.

Bahia: Salvador, Ilhéus, Juazeiro, Porto Seguro, Vitória da Conquista.

Ceará: Fortaleza, Juazeiro do Norte.

Distrito Federal: Brasília.

Espírito Santo: Vila Velha, Cachoeiro de Itapemirim, São Mateus.

Goiás: Goiânia, Anápolis, Jataí.

Maranhão: São Luís, Caxias, Imperatriz.

Mato Grosso: Cuiabá, Barra do Garças, Cáceres, Rondonópolis, Sinop.



Mato Grosso do Sul: Campo Grande, Corumbá, Dourados, Naviraí, Ponta Porã, Três Lagoas.

Minas Gerais: Belo Horizonte, Divinópolis, Governador Valadares, Juiz de Fora, Montes Claros, Uberlândia, Uberaba, Varginha.

Pará: Belém, Altamira, Marabá, Redenção, Santarém.

Paraíba: João Pessoa, Campina Grande, Patos.

Paraná: Curitiba, Cascavel, Foz do Iguaçu, Guarapuava, Guaíra, Londrina, Maringá, Paranaguá, Ponta Grossa.

Pernambuco: Recife, Caruaru, Salgueiro.

Piauí: Teresina, Parnaíba.

Roraima: Boa Vista, Pacaraima.

Rondônia: Porto Velho, Guajará-Mirim, Ji-Paraná, Vilhena.

Rio de Janeiro: Rio de Janeiro, Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro, Angra dos Reis, Campos dos Goytacazes, Macaé, Nova Iguaçu, Niterói, Volta Redonda.

Rio Grande do Norte: Natal, Mossoró.

Rio Grande do Sul: Porto Alegre, Bagé, Caxias do Sul, Chuí, Jaguarão, Passo Fundo, Pelotas, Rio Grande, São Borja, Santana do Livramento, Santa Cruz do Sul, Santa Maria, Santo Ângelo, Uruguaiana.

Santa Catarina: Florianópolis, Chapecó, Criciúma, Dionísio Cerqueira, Itajaí, Joinville, Lages.

São Paulo: São Paulo, Aeroporto Internacional de São Paulo, Aeroporto Internacional de Congonhas, Araçatuba, Araraquara, Bauru, Campinas, Cruzeiro, Jales, Marília, Piracicaba, Presidente Prudente, Ribeirão Preto, São José do Rio Preto, São José dos Campos, São Sebastião, Santos, Sorocaba.

Sergipe: Aracaju.

Tocantins: Palmas, Araguaína.

SERVIÇO DE PROTOCOLO

O Serviço de Protocolo recebe correspondências, requerimentos e outros documentos endereçados à Polícia Federal.



Os documentos devem ser encaminhados em 2 (duas) vias, que receberão um número de protocolo. Em seguida, uma das vias será devolvida ao cidadão a fim de que acompanhe o andamento do processo. Em caso de impossibilidade de deslocamento até uma unidade da PF, os documentos podem ser enviados por carta registrada com aviso de recebimento (A.R.).

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Documento com validade de 90 (noventa) dias que informa a existência ou não de registros criminais nos sistemas informatizados.

Documentos necessários ou requisitos:

- Quando a solicitação é feita pela própria pessoa:
 1. Requerimento preenchido, conferido, impresso e assinado;
 2. Original e cópia legível de documento de identificação*.

- Quando a solicitação é feita por procurador:
 1. Requerimento preenchido, conferido, impresso e assinado pelo procurador;
 2. Procuração conferindo poderes específicos para a solicitação da Certidão de Antecedentes Criminais, com firma reconhecida em cartório, ou órgão similar no exterior;
 3. Cópias legíveis dos documentos de identificação* do requerente e do procurador.

Como obter:

- Pela internet:

Acessar o portal, escolher a opção “Serviços à Comunidade” e clicar em “Certidão de Antecedentes Criminais”.

Em seguida, preencher o formulário com o maior número de dados e imprimir.

Em caso de homônimos (pessoa com o mesmo nome), ou outra impossibilidade de emissão pela internet, a solicitação deverá ser feita em uma unidade da Polícia Federal.



– Presencialmente:

Preencher o requerimento, que pode ser obtido no portal ou nas unidades e entregá-lo na Polícia Federal juntamente com os documentos relacionados.

Observação:

A conferência da veracidade da Certidão de Antecedentes Criminais pode ser feita através do portal da Polícia Federal.

Prazo:

Pela internet, de forma imediata.

Pessoalmente, em uma das unidades da Polícia Federal, em até 15 (quinze) dias.

Informações:

E-mail: sinic.ini@dpf.gov.br

www.pf.gov.br



acesse www.pf.gov.br



GesPública
Programa Nacional
de Gestão Pública e
Desburocratização



**Ministério
da Justiça**